



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RELATOR DA ADPF N.º 804**

e-ADPF n.º 804

Número único: 00497062820211000000

Ref. Pedido de desistência. Protocolo em duplicidade.

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS, já devidamente qualificado nos presentes autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, com reciprocidade de respeito e acatamento, por intermédio de seus procuradores judiciais ao final subscrito, requerer a **DESISTÊNCIA** da presente ação.



Excelentíssimo Ministro, a presente ação foi, em decorrência de erro no protocolo, ajuizada de forma dúplice, em razão disso, há duas Ações de Descumprimento de Preceito Fundamental dispendo sobre a mesma matéria.

A presente demanda fora protocolada posteriormente ao feito de nº 00496959620211000000 (ADPF n.º 803/CE), tendo essa, inclusive, sido distribuída à Vossa Excelência, razão pela qual, com fulcro no art. 485, § 5º, do Código de Processo Civil, requer a extinção do presente feito, sem resolução do mérito, com a apreciação da matéria aqui ventilada na ADPF n.º 803/CE, manifestando, desde já, as mais sinceras escusas pelo equívoco mencionado.

Nestes Termos,
Pede deferimento,
Brasília-DF, 15 de março de 2021.

**PARTIDO REPUBLICANO DA
ORDEM SOCIAL**
Euripedes Gomes de Macedo Junior
Presidente Nacional

ALEX DUARTE SANTANA BARROS
OAB/DF nº 31.583

BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA
OAB-GO nº 33.670

ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES
OAB/CE nº 27.422

RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA
OAB/CE nº 18.890